

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua dos Libaneses nº 1998, . - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraqjec@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: 1006825-02.2018.8.26.0037

Exequente: Bento Miguel de Souza

Executado: Fabiano Fernandes

Juiz de Direito: Dr. ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE

Vistos.

A parte credora informou que houve satisfação da obrigação, entendendo então pela quitação integral do débito.

Decreta-se a extinção da execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Certificado o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento ao exequente.

Sem custas na forma da lei.

Arquivem-se os autos digitais.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 22 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006